



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

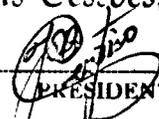


ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 140/86

Sala das Sessões, 17/06/1986.


PRESIDENTE

Considerando que no Centro de Educação Física "Presidente Médici", ministravam-se aulas práticas de ginásticas;

Considerando que recentemente, por determinação, essa prática foi abolida, o que provocou protestos dos praticantes;

Considerando que esses frequentadores, aproximadamente 60 pessoas, detentores de modestos recursos econômicos, ressentiram-se com a arbitrária medida, antidemocrática e que fere os princípios do PMDB;

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que entre em entendimentos com o setor competente da municipalidade, no sentido de estudar a possibilidade de reconsiderar a posição tomada, a fim de que retorne a prática de aulas de ginásticas no CEFE "Presidente Médici".

Sala das Sessões, 17 de Junho de 1986.


Ademir Alves Lindo



